

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO

LEI Nº 009/GAB/PRES/CMNA/88. De 21 de Janeiro de 1988.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a Construir 20 (vinte) casas populares pelo projeto SEAC, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Novo Airão, Francisco Canindé Freitas de Lima, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte:

L E I

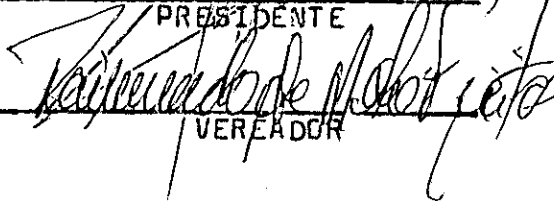
Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a construir 20 (vinte) casas populares pelo Projeto SEAC - Secretaria de Ação Comunitária.

Art. 2º - As respectivas despesas do referido Projeto , correrão por conta de recursos próprios ou oriundos de outras fontes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

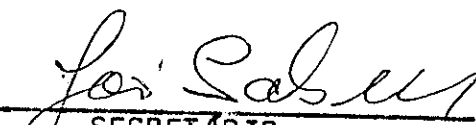
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 21 de janeiro de 1988.

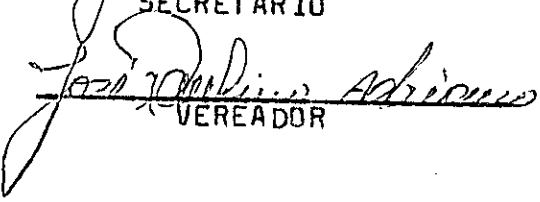


PRESIDENTE


VEREADOR

VEREADOR



SECRETÁRIO


VEREADOR

VEREADOR



VEREADOR